

CONTAS CONSOLIDADAS 2020

JUNHO 2021

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL





Os documentos de prestação de contas consolidadas incluem:

- Relatório de Gestão Consolidado
- Balanço Consolidado
- Demonstração Consolidada de Resultados por Natureza
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental
- Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza



Relatório de Gestão Consolidado

EXERCÍCIO DE 2020

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Junho de 2020

Índice

1. Introdução	1
2. Entidades Participadas	2
3. Perímetro de Consolidação	3
4. Métodos de consolidação	5
5. Elaboração das demonstrações orçamentais consolidadas	5
6. Análise das Demonstrações Financeiras Consolidadas	6
6.1. Balanço Consolidado	6
6.2. Demonstração de Resultados Consolidada	9
7. Indicadores Económico-Financeiros	11
8. Dívida Consolidada	13
9. Factos Relevantes após o Termo do Exercício	15

1. Introdução

Com o aumento das atribuições e competências do setor público local ocorrido nas últimas décadas, verificou-se uma forte expansão e crescimento dos serviços municipais com o objetivo de acorrer a uma maior responsabilidade e exigência decorrente do amplo leque de atividades que os municípios passaram a desenvolver. Este crescimento motivou, para além do reforço dos quadros internos de recursos humanos, o surgimento de movimentos associativos e a criação de setores empresariais para, por um lado, colmatar algumas dificuldades comuns a territórios geridos por várias autarquias, e por outro, para agilizar a gestão de áreas de atividade que passaram a exigir métodos de gestão semelhantes às da iniciativa empresarial privada.

Com estas alterações, em especial com a criação de múltiplas empresas municipais, começou a verificar-se uma fragmentação e dispersão da informação financeira, surgindo então a crescente necessidade de colmatar esta lacuna. A nova forma de organização das entidades públicas locais veio motivar a aplicação dos conceitos de consolidação de contas à gestão financeira das autarquias, devido à importância de se produzir informação contabilística que contemplasse todas as atividades desenvolvidas, incluindo as atividades que indiretamente são desenvolvidas pelas entidades nas quais estas participam.

Após vários normativos legais que abordaram o tema da consolidação de contas no setor público e, em concreto, nas autarquias locais, mas sem profundidade suficiente para permitir o apuramento de contas consolidadas de forma rigorosa, designadamente o POCAL, foi através da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que foram criadas regras, princípios e mecanismos aplicáveis especificamente à administração pública, possibilitando finalmente a consolidação de contas no sector público administrativo de forma consistente.

Com a aprovação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), foram clarificadas algumas dúvidas relativas ao enquadramento específico das autarquias enquanto entidades consolidantes e à constituição dos grupos municipais, trazendo argumentos suficientes para que a consolidação de contas passasse a ser definitivamente adotada pelas autarquias. Mais recentemente, com a aprovação e aplicação do Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), através do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, passaram a ser adotadas normas de contabilidade pública específicas para preparação de

demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas, que englobam as entidades de diversa natureza controladas pelas entidades públicas tradicionais, sendo revogada a referida Portaria nº 474/2020.

Assim, em cumprimento do disposto na mencionada legislação, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul apresenta o Relatório de Gestão Consolidado referente ao exercício de 2020, no qual são relatados e interpretados os dados mais importantes das demonstrações consolidadas, elaboradas à luz dos princípios do regime financeiro das autarquias locais e das normas constantes no SNC-AP.

2. Entidades Participadas

O Município de S. Pedro do Sul detém participações em entidades de diversa natureza de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 1 - Entidades Participadas

Identificação da Entidade	NIF	Participação	
		Valor (€)	%
ADRMAG - Ass. Rural Int. Serras de Montemuro, Arada e Gralheira	502753943	N.A.	N.A.
AMRPB - Associação de Municípios da Região Planalto Beirão	502788283	N.A.	N.A.
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	N.A.	N.A.
Associação de Desenvolvimento Dão Lafões e Alto Paiva	503484580	N.A.	N.A.
Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, SA	504355660	5 000	0,04
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, CRL	501090673	500	0
Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões (CIMRDL)	508047790	N.A.	N.A.
Fundo de Apoio Municipal	513319182	715 617	0,11
Município – Emp. Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	504475606	4 985	0,15
Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A.	506817997	4 559 379	100
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514051744	N.A.	N.A.

3. Perímetro de Consolidação

De acordo com o estabelecido no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, integrando o grupo autárquico, para além do município enquanto entidade consolidante, as entidades controladas, de forma direta ou indireta, de acordo com os critérios estabelecidos nos n.ºs 4 e 5 do referido artigo. Para além destas, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do Município.

Nos termos do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o perímetro de consolidação orçamental da administração local é composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsector nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento dos Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. Já o perímetro de consolidação financeira integra, para além da entidade consolidante, as entidades por esta controladas. Daqui se infere que as demonstrações consolidadas orçamentais e financeiras consubstanciam perímetros diferentes, na mesma prestação de contas consolidadas, influenciando, de forma distinta, a construção dos respetivos mapas.

Com base nestes critérios, definem-se os seguintes perímetros de consolidação:

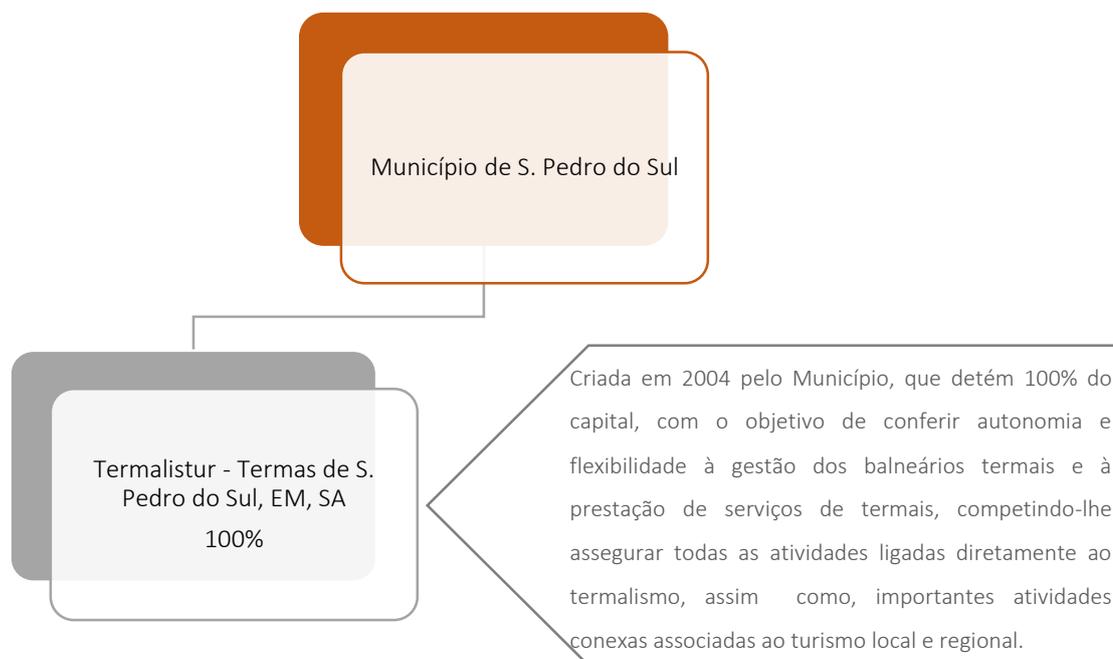
- **Consolidação financeira**

De acordo com a definição de controlo presente no n.º 4 do art. 75.º do RFALEI, conjugado com as definições constantes da NCP 22 do SNC-AP, o Município de São Pedro do Sul deve prestar contas consolidadas com a empresa local Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A..

À luz do n.º 6 de mesmo artigo, deveria ainda integrar no perímetro de consolidação financeira a entidade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., uma vez que esta empresa integra também o setor empresarial local, embora o município detenha uma participação irrelevante. Contudo, tratando-se de um investimento sem influência significativa, não se aplica qualquer método de consolidação, devendo manter-se, conforme dispõe a NCP

18, o reconhecimento da participação de acordo com o método do custo proveniente das contas individuais do município.

Assim, o perímetro de consolidação financeira inclui as seguintes entidades:



- **Consolidação orçamental**

Tendo presente o disposto no ponto 7 da NCP 26 no que diz respeito, para além do perímetro, aos métodos e procedimentos de consolidação, verifica-se que este município não detém participações em entidades com as quais possa aplicar o método de consolidação definido, sem que daí resulte uma distorção significativa da situação do conjunto de entidades, uma vez que as participações que detém em outras entidades do subsector da administração local são muito pouco relevantes e significativamente díspares na sua forma.

4. Métodos de consolidação

Conforme definido nas NCP 22 e 23, os métodos de consolidação a utilizar são os seguintes:

Quando se verifica o Controle:

- **Método de consolidação integral** - aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada e consiste na integração, no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas, e da eliminação da participação financeira nas demonstrações financeiras da entidade consolidante.

Quando detém Influência Significativa:

- **Método de equivalência patrimonial** - aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo público e consiste no reconhecimento inicial do investimento financeiro pelo custo, sendo ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada detidos pela investidora.

De acordo com as normas referidas, na construção das demonstrações financeiras consolidadas foram adotados os seguintes métodos:

Termalistur  Método de consolidação integral.

5. Elaboração das demonstrações orçamentais consolidadas

Tal como já referido no ponto 3, o município não integra qualquer outra entidade no seu perímetro de consolidação orçamental. Por este motivo, as demonstrações orçamentais do processo de consolidação coincidem com as suas demonstrações individuais.

Todavia, uma vez que a NCP 26 determina a elaboração do mapa de “Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza”, e este mapa não consta das demonstrações orçamentais individuais do município, optou-se por se apresentar em anexo, para efeitos de mero conhecimento e de reporte, os mapas orçamentais de relato consolidado, que incluem dados apenas desta autarquia.

6. Análise das Demonstrações Financeiras Consolidadas

6.1. Balanço Consolidado

O balanço consolidado representa a estrutura económico-financeira do município numa ótica de grupo, apresentando todos os direitos, obrigações e a situação do seu património, com referência ao final do exercício de 2020. Esta demonstração foi pela primeira vez elaborada de acordo com as normas constantes no SNC-AP, devendo ter-se, na sua análise, como já referido, algumas reservas, principalmente na análise comparativa com o ano anterior.

De acordo com os métodos de consolidação aplicados, este mapa resulta da integração (agregação) dos elementos do ativo, património líquido e passivo da entidade consolidante – município - e da entidade consolidada – Termalístur - depois de realizada a homogeneização da informação e dos ajustamentos de consolidação necessários relativos, essencialmente, à eliminação de operações recíprocas e registos entre entidades do perímetro.

Nos ajustamentos de consolidação deste exercício não foram efetuados os movimentos de reconhecimento de entidades pertencentes ao setor empresarial local pelo método de equivalência patrimonial, conforme aconteceu em exercícios anteriores, devido às alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação do SNC-AP. Assim, estas participações, como os restantes investimentos financeiros de reduzido significado, encontra-se reconhecidas tal como constam nas contas individuais do município, sem qualquer ajustamento de consolidação.

Na análise do mapa apresentado, destaca-se o elevado peso das componentes provenientes das contas do Município de S. Pedro do Sul, que representam cerca de 80% do total do balanço consolidado, sendo esta influência idêntica à registada nos exercícios anteriores. Assim, o valor

global do balanço consolidado totaliza 64,468 milhões de euros, registando uma diminuição de cerca de 1% relativamente ao valor obtido em 2019.

Na estrutura do ativo consolidado, verificaram-se algumas variações relevantes, todavia, resultam, em grande parte, da alteração de normativo, já que a situação económica e patrimonial das entidades não sofreu alterações de especial relevo. Ainda assim, registre-se que a diminuição do valor global do ativo, de pequena relevância, ficou a dever-se, essencialmente, à redução das contas da Termalitur. Na sua estrutura, destaca-se o peso das contas *de ativos fixos tangíveis*, que representam agora perto de 92% do total do ativo, já que incluem todos os bens detidos ou geridos com carácter de continuidade e que suportam a atividade regular das entidades. Ainda no ativo, evidencia-se também o peso dos saldos das *outras contas a receber*, que representam mais de 4% do total, mesmo após as eliminações dos saldos resultantes de operações interna e do conseqüente reconhecimento de direito e obrigações recíprocas. Estas contas evidenciam ainda valores bastante diferentes do ano 2019, já que passaram a incluir saldos de devedores por acréscimos, que, no referencial anterior, eram registados em contas autónomas de acréscimos e diferimentos. Das restantes contas do ativo, deve ainda destacar-se o aumento dos saldos de *caixa e depósitos* e de *inventários*, na ordem dos 25% e 28% respetivamente, bem como a diminuição das contas de *clientes, contribuintes e utentes*.

Do lado do passivo, as respetivas contas registaram uma ligeira diminuição, inferior a 1%, devendo, contudo, esta variação ser considerada com a prudência já destacada. Em termos absolutos, o valor do passivo situava-se, no final de 2020, em 17,983 milhões de euros, distribuídos em saldos não correntes, na ordem dos 11,247 milhões de euros, e em saldos correntes, no total de 6,736 milhões de euros. Para estes valores contribuíram destacadamente as contas de *financiamentos obtidos*, cujos saldos atingiram os 11,361 milhões de euros, englobando os valores correntes e não correntes, refletindo um aumento na ordem dos 4%. Em sentido contrário, ainda que em menor volume, as contas de *fornecedores e fornecedores de investimentos* registaram uma diminuição superior a 14%, somando, em conjunto, 3,055 milhões de euros no exercício de 2020. Os saldos de *outras contas a pagar* registam valores bastante relevantes, na ordem dos 2,821 milhões de euros, englobando, contudo, a partir deste ano, as contas de devedores por acréscimos, que anteriormente tinham um reconhecimento em contas individualizadas.

As contas que compõem o património líquido incluem, no exercício em análise, montantes relevantes resultantes de ajustamentos e correções resultantes da aplicação do SNC-AP pela

primeira vez por parte do município, conforme já amplamente destacado nas suas contas individuais. Contudo, destaca-se a manutenção do elevado valor do *património*, que se mantém acima dos 36 milhões de euros, bem como o crescimento dos saldos de *resultados transitados*, quer devido à incorporação dos resultados do ano anterior, quer devido ao registo de ajustamentos de introdução do SNC-AP. O *resultado líquido do período* apresentou um valor negativo de 3,037 milhões de euros, registando também um agravamento muito relevante devido à amplitude dos resultados negativos provenientes das contas do município, em virtude, no essencial, das implicações relacionadas também com a introdução do novo referencial contabilístico, não podendo deixar de se considerar relevante a natureza das entidades na avaliação dos resultados apresentados.

Quadro 2 - Balanço Consolidado

Designação	Mun SPSul	Termalístur	Ajustamentos	Consolidado	
				2020	2019 POCAL
ATIVO					
Não corrente:					
Ativos fixos tangíveis	46 570 568,15	12 707 895,05		59 278 463,20	60 184 385,68
Propriedades de investimento	57 966,00	0,00		57 966,00	0,00
Ativos intangíveis	75 298,48	20 175,36		95 473,84	23 276,24
Participações financeiras	3 703 021,47	0,00	-3 233 404,01	469 617,46	466 133,01
Outros ativos financeiros	0,00	11 426,55		11 426,55	11 411,15
Corrente:					
Inventários	198 698,83	240 382,77		439 081,60	342 522,83
Devedores por transf. e sub. não reem	372 923,80	0,00		372 923,80	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	63 766,32	44 202,36	-8 042,42	99 926,26	210 029,90
Estado e outros entes públicos	20 025,99	9 500,76		29 526,75	28 338,31
Outras contas a receber	3 806 215,90	1 481 356,56	-2 674 980,55	2 612 591,91	3 179 108,24
Diferimentos	33 935,30	7 231,47		41 166,77	118 412,85
Caixa e depósitos	952 513,78	7 562,40		960 076,18	770 256,94
Total do Ativo	55 854 934,02	14 529 733,28	-5 916 426,98	64 468 240,32	65 333 875,15
PATRIMÓNIO LÍQUIDO					
Património/capital	34 925 014,53	4 559 379,00	-3 233 404,01	36 250 989,52	36 290 505,23
Reservas	746 803,33	32 850,93		779 654,26	776 716,26
Resultados transitados	-4 049 996,33	-1 459 112,71		-5 509 109,04	-4 627 120,28
Ajustamentos em ativos financeiros	-1 394 370,67	0,00		-1 394 370,67	-1 398 256,99
Outras variações do património líquido	19 293 204,67	101 988,11		19 395 192,78	16 672 452,22
Resultado líquido do período	-3 035 386,92	-1 701,32		-3 037 088,24	-468 905,28

Designação	Mun SPSul	Termalistur	Ajustamentos	Consolidado	
				2020	2019 POCAL
PASSIVO					
Não corrente:					
Provisões	368 081,80	0,00		368 081,80	534 576,71
Financiamentos obtidos	1 695 713,31	9 080 419,77		10 776 133,08	8 942 239,48
Outras contas a pagar	72 964,64	29 609,77		102 574,41	196 987,76
Corrente:					
Credores por transferências e sub. Nãc	45 606,84	0,00		45 606,84	42 224,41
Fornecedores	1 339 388,12	1 320 268,26	-1 300 908,35	1 358 748,03	1 595 639,00
Estado e outros entes públicos	155 905,51	30 204,49		186 110,00	213 867,81
Financiamentos obtidos	240 927,77	344 229,75		585 157,52	1 933 321,51
Fornecedores de investimentos	1 695 824,76	0,00		1 695 824,76	1 966 086,03
Outras contas a pagar	3 747 505,76	456 097,23	-1 382 114,62	2 821 488,37	2 623 049,68
Diferimentos	7 746,90	35 500,00		43 246,90	40 491,60
Total do Património Líquido e do Passivo	55 854 934,02	14 529 733,28	-5 916 426,98	64 468 240,32	65 333 875,15
Peso no Valor Consolidado	79,36%	20,64%		100,00%	

6.2. Demonstração de Resultados Consolidada

Com base em critérios idênticos aos que foram adotados no balanço, a demonstração de resultados consolidada resulta da integração dos elementos das demonstrações de resultados individuais do Município de S. Pedro do Sul e da Termalistur, depois de efetuados os devidos ajustamentos e eliminados os registos relativos a movimentos entre estas entidades, permitindo a obtenção da situação numa ótica de grupo.

Após os procedimentos de consolidação, os rendimentos do exercício registaram uma diminuição na ordem dos 16% em relação a 2019, totalizando cerca de 16,760 milhões de euros (na ótica da soma de linhas do mapa). Na estrutura de rendimentos consolidados, o município é responsável também por cerca de 83% dos valores obtidos, enquanto que cerca de 17% destes provêm das demonstrações da Termalistur. Nestas contas evidencia-se a importância das *transferências e subsídios correntes obtidos*, que somaram 9,177 milhões de euros, representando cerca de 55% do total dos rendimentos, provenientes, na sua quase totalidade, das contas individuais do município. Na mesma estrutura, destaca-se igualmente o valor das contas de *impostos, contribuições e taxas*, cujos saldos do final de 2020, provenientes em exclusivo das contas do município, totalizavam 2,769 milhões de euros, ou seja, quase 17% do total dos rendimentos.

As contas de *vendas* e de *prestações de serviços e concessões* assumem igualmente um peso relevante na estrutura de resultados do grupo, principalmente pelos serviços ligados ao termalismo prestados pela empresa local Termalístur, representando, em conjunto, 14% dos rendimentos, a que correspondem 2,376 milhões de euros. Das restantes contas de rendimentos, deve ainda destacar-se o montante registado em *outros rendimentos*, que incluem, entre outros, os rendimentos provenientes da exploração e concessão de bens de domínio público, como são exemplo as rendas de rede de energia elétrica, de parques eólicos e da exploração termal, que assumem especial significado na estrutura financeira do município.

Os gastos do exercício totalizaram 19,797 milhões de euros (na mesma ótica), tendo decrescido em relação ao ano transato cerca de 3%. Na estrutura de gastos do grupo, sobressai o elevado peso do município, uma vez que a sua situação individual representa cerca de 85% da situação final consolidada. No cômputo destas contas, destaca-se, à semelhança dos anos anteriores, o valor dos *gastos com pessoal*, que totalizaram cerca de 8,590 milhões de euros e representam perto de 43% dos gastos totais. No exercício em análise, os saldos destas contas registaram uma diminuição de cerca de 6%, como consequência das medidas de combate à pandemia de COVID-19, que impuseram uma redução drástica da atividade termal, e, por esta via, dos gastos com os trabalhadores da empresa municipal. As contas de *fornecimentos e serviços externos* registaram também saldos bastante relevantes no exercício, ainda que significativamente menores do que em 2019, pelos mesmos motivos que justificaram as variações dos gastos com pessoal. No final de 2020, estas contas totalizavam cerca de 3,920 milhões de euros, registando uma diminuição de perto de 20%

Ainda na estrutura de gastos, os saldos das contas de *transferências e subsídios concedidos* registaram valores relevantes, mesmo para a natureza das entidades do grupo, já que somaram 2,107 milhões de euros. Estas contas registaram um aumento significativo, baseado em alterações de bases de reconhecimento impostas pela aplicação do SNC-AP, já que, ao contrário do que acontecia até 2019, estas contas incluem também as transferências de capital concedidas. As restantes contas de gastos, excluindo as associadas a depreciações, não apresentam saldos tão relevantes e variações de assinalar.

O conjunto de contas de rendimento e gastos referido origina um *resultado antes de depreciações e gastos de financiamento* de 1.329 milhões de euros, sendo, todavia, bastante inferior ao valor global dos *gastos de depreciação* do grupo municipal, que totalizaram 4,189 milhões de euros. Por este motivo, a atividade do grupo municipal gerou um *resultado*

operacional negativo na ordem dos 2,860 milhões de euros, que, acrescidos dos *gastos com juros e similares suportados*, originou um *resultado antes de impostos* no montante negativo de 3,035 milhões de euros. Consequentemente, o *resultado líquido do período* atingiu o valor negativo de 3,037 milhões de euros.

Quadro 3 - Demonstração de Resultados Consolidada

Designação	Mun SPSul	Termalístur	Ajustamentos	Consolidado	
				2020	2019 POCAL
RENDIMENTOS E GASTOS					
Impostos, contribuições e taxas	2 769 498,13	0,00		2 769 498,13	2 827 009,65
Vendas	374 481,85	76 603,63	-901,84	450 183,64	555 567,47
Prestações de serviços e concessões	707 887,51	1 230 622,37	-12 320,20	1 926 189,68	5 136 313,47
Transferências e sub. correntes obt.	8 942 146,66	234 997,41		9 177 144,07	7 826 959,60
Custo das mercadorais v. e mat. cons.	-139 564,29	-31 685,50		-171 249,79	-233 834,48
Fornecimentos e serviços externos	-3 277 097,61	-730 700,55	87 392,00	-3 920 406,16	-5 348 801,22
Gastos com pessoal	-7 039 219,14	-1 550 719,06		-8 589 938,20	-9 184 587,69
Transferências e subsídios concedidos	-3 501 773,53	0,00	1 395 227,88	-2 106 545,65	-1 002 262,43
Imparidade de dívidas a receber	-145 625,98	0,00		-145 625,98	0,00
Provisões	166 494,91	0,00		166 494,91	-23 955,40
Imparidade de invest. não depreciables/a	-12 801,50	0,00		-12 801,50	0,00
Outros rendimentos	2 244 058,48	1 495 727,63	-1 469 543,25	2 270 242,86	3 615 431,10
Outros gastos	-415 081,51	-69 116,11	145,41	-484 052,21	-344 407,95
Resultados antes de depreciações e gastos fin.	673 403,98	655 729,82	0,00	1 329 133,80	3 823 432,12
Gastos/reversões de depreciação e am.	-3 681 706,27	-507 549,21		-4 189 255,48	-4 070 276,92
Resultados operacional (antes de gastos fin.)	-3 008 302,29	148 180,61	0,00	-2 860 121,68	-246 844,80
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00		0,00	2 167,25
Juros e gastos similares suportados	-27 084,63	-148 180,61		-175 265,24	-198 436,80
Resultados antes de impostos	-3 035 386,92	0,00	0,00	-3 035 386,92	-443 114,35
Impostos sobre o rendimento	0,00	-1 701,32		-1 701,32	-25 790,93
Resultado Líquido do Período	-3 035 386,92	-1 701,32	0,00	-3 037 088,24	-468 905,28

7. Indicadores Económico-Financeiros

Com o objetivo de complementar a análise efetuada anteriormente e pretendendo comparar o impacto da atividade na situação patrimonial do grupo municipal, torna-se indispensável a utilização de indicadores de cariz económico-financeiro que permitam, pela adaptação à gestão pública, que se efetue um diagnóstico sintético e evolutivo da situação económica das

entidades. Nesta análise deve ter-se em consideração que as diversas componentes do balanço, em especial do ativo provenientes das contas do Município, englobam a valorização de um conjunto de bens e direitos que não podem ser utilizados para solvência de passivos ou para prestação de garantias a terceiros.

Quadro 4 - Indicadores Económico-Financeiros

Designação	Rácio	2019	2020
Coefficiente de Solvabilidade	Património líquido / Passivo	261%	258%
Autonomia Financeira	Património líquido / Ativo	72%	72%
Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	55%	68%
Grau de Dependência do M/L Pra	Passivo não corrente / Ativo	15%	17%
Endividamento	Passivo / Ativo	28%	28%

Tal como já referido anteriormente, os resultados obtidos em 2020 exigem prudência na análise comparativa, já que se verificou, com a aplicação do SNC-AP, uma alteração relevante da composição das contas que integram os indicadores. Todavia, podem retirar-se as seguintes conclusões:

- A solvabilidade do município diminuiu ligeiramente em relação ao ano anterior, podendo, porém, concluir-se que o grupo municipal mantém total capacidade para, com o seu património, satisfazer os compromissos assumidos, reduzindo a dependência de terceiros;
- A autonomia financeira manteve-se ao mesmo nível de 2019, em resultado de uma variação pouco relevante do património líquido e de um comportamento no mesmo sentido no total das contas do ativo, mantendo um grau de cobertura da atividade pelos seus capitais superior ao limiar de 50%;
- A liquidez geral melhorou como consequência de uma diminuição do passivo corrente superior à diminuição verificada no ativo corrente, revelando um reforço da capacidade do grupo para fazer face ao seu passivo exigível a curto prazo, através do recurso aos seus ativos mais líquidos;
- O grau de dependência do médio/longo prazo aumentou, confirmando o aumento do recurso a financiamentos de médio/longo prazos para manter a atividade do grupo e o nível dos seus investimentos;

- O nível de endividamento manteve-se ao mesmo nível do ano transato, revelando uma equivalência entre as variações do ativo e do passivo, já que ambos os agregados registaram diminuições.

8. Dívida Consolidada

Um dos principais objetivos da gestão das entidades que formam o grupo municipal - Município e Termalístur - centrou-se na manutenção da trajetória de consolidação financeira, que se considera fundamental para a melhoria dos níveis de atividade, de forma contínua e sustentada, e para o incremento da eficiência na oferta de serviços públicos mais importantes, já que a redução da dívida permite a libertação de recursos para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, traduzidos no aumento do investimento municipal, principalmente nas áreas mais determinantes.

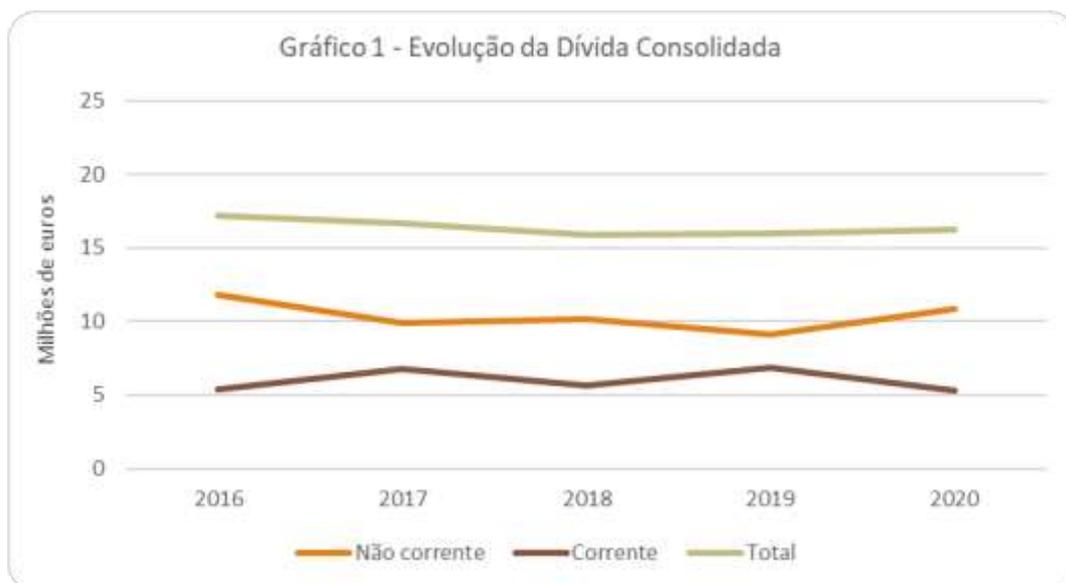
Quadro 5 - Evolução do Endividamento Consolidado
Excluindo efeitos de Acréscimos e Diferimentos

Designação	2016	2017	2018	2019	2020
Não corrente	11 788 675,57	9 922 971,60	10 182 330,83	9 139 227,24	10 878 707,49
Corrente	5 408 402,83	6 739 695,79	5 664 204,86	6 864 884,85	5 312 497,75
Total	17 197 078,40	16 662 667,39	15 846 535,69	16 004 112,09	16 191 205,24
Variação anual	-8,85%	-3,11%	-4,90%	0,99%	1,17%

Apesar dos efeitos drásticos da pandemia de COVID-19, principalmente para a atividade da Termalístur, a dívida consolidada no final do exercício de 2020 manteve-se em linha com o registado no ano anterior, registando um ligeiro aumento de aproximadamente 1%. O valor global da dívida do grupo municipal, excluindo os efeitos das contas de acréscimos e de diferimentos (de modo a permitir uma análise retrospectiva), totalizava 16,191 milhões de euros, distribuídos entre 10,879 milhões de euros de dívidas de médio e longo prazos correspondentes, na sua grande maioria, a financiamentos bancários, e 5,312 milhões de euros de dívidas de curto prazo relativas a créditos de fornecedores e outros credores decorrentes essencialmente da atividade operacional das entidades. Refira-se que o aumento das contas a

pagar de natureza não corrente resulta da necessidade da empresa municipal recorrer a financiamento associado à linha de apoio à economia no âmbito da COVID-19.

Na análise da evolução da dívida consolidada nos últimos 5 exercícios, confirma-se a tendência de redução progressiva até 2018, motivada pelas estratégias adotadas que visaram o equilíbrio financeiro das entidades. Nos exercícios de 2019 e 2020, registaram-se acréscimos ligeiros nas contas relevantes para o endividamento, por motivos distintos. Em 2019, o acréscimo deveu-se a uma variação positiva dos saldos de fornecedores e fornecedores de imobilizado, motivada pelo elevado volume de investimentos em curso no município. Em 2020, conforme já referido, o aumento também reduzido foi motivado pela necessidade de reforço da tesouraria da empresa local Termalitur como consequência da interrupção da sua atividade devido à pandemia.



9. Factos Relevantes após o Termo do Exercício

Para além dos já referidos nos relatórios individuais, não se verificaram, após o termo do exercício, factos relevantes para a situação consolidada do Município de S. Pedro do Sul.

Órgão Executivo
Em de de
.....

Órgão Deliberativo
Em de de
.....



Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas

EXERCÍCIO DE 2020

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
Balanco Consolidado à data de 31 de dezembro 2020

Euros

Rubricas	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019 POCAL
<u>ATIVO</u>			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8.2.1	59 278 463,20 €	60 184 385,68 €
Propriedades de investimento	8.2.1	57 966,00 €	
Ativos intangíveis	8.2.1	95 473,84 €	23 276,24 €
Ativos biológicos			
Participações financeiras	8.2.1 + 3.2 + 4.1	469 617,46 €	466 133,01 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros	8.2.1	11 426,55 €	11 411,15 €
Ativos por impostos diferidos			
Cientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		59 912 947,05 €	60 685 206,08 €
Ativo corrente			
Inventários	8.7	439 081,60 €	342 522,83 €
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		372 923,80 €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Cientes, contribuintes e utentes	3.1 + 8.7	99 926,26 €	210 029,90 €
Estado e outros entes públicos		29 526,75 €	28 338,31 €
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber	3.1	2 612 591,31 €	3 179 108,24 €
Diferimentos		41 166,77 €	118 412,85 €
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		960 076,18 €	770 256,94 €
		4 555 292,67 €	4 648 669,07 €
Total do Ativo		64 468 239,72 €	65 333 875,15 €
<u>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</u>			
Património/Capital	4.1 + 8.2.2	36 250 989,52 €	36 290 505,23 €
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas	8.2.2	779 654,26 €	776 716,26 €
Resultados transitados	8.2.2	-5 509 109,04 €	-4 627 120,28 €
Ajustamentos em ativos financeiros	8.2.2	-1 394 370,67 €	-1 398 256,99 €
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido	8.2.2	19 395 192,78 €	16 672 452,22 €
Resultado líquido do período	8.2.2	-3 037 088,24 €	-468 905,28 €
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		46 485 268,61 €	47 245 391,16 €

Rubricas	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019 POCAL
<u>PASSIVO</u>			
Passivo não corrente			
Provisões	4.1+ 4.2 + 8.7	368 081,80 €	534 576,71 €
Financiamentos obtidos	4.1+ 4.2	10 776 133,08 €	8 942 239,48 €
Fornecedores de investimentos			105 559,14 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar	4.1+ 4.2	102 574,41 €	91 428,62 €
		11 246 789,29 €	9 673 803,95 €
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	4.1+ 4.2	45 606,84 €	42 224,41 €
Fornecedores	3.1 + 4.1+ 4.2	1 358 748,03 €	1 595 639,00 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	4.1+ 4.2	186 110,00 €	213 867,81 €
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos	4.1+ 4.2	585 157,52 €	1 933 321,51 €
Fornecedores de investimentos	4.1+ 4.2	1 695 824,76 €	1 966 086,03 €
Outras contas a pagar	3.1	2 821 487,77 €	2 623 049,68 €
Diferimentos		43 246,90 €	40 491,60 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		6 736 181,82 €	8 414 680,04 €
Total do Passivo		17 982 971,11 €	18 088 483,99 €
Total do Património Líquido e Passivo		64 468 239,72 €	65 333 875,15 €

Órgão Executivo

Em de de

.....

Órgão Deliberativo

Em de de

.....

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS

Período findo a 31 de dezembro de 2020

Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Ano 2020	Ano 2019 POCAL
Impostos, contribuições e taxas		2 769 498,13 €	2 827 009,65 €
Vendas	3.1	450 183,64 €	555 567,47 €
Prestações de serviços e concessões	3.1	1 926 189,68 €	5 136 313,47 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		9 177 144,07 €	7 826 959,60 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-171 249,79 €	-233 834,48 €
Fornecimentos e serviços externos	3.1	-3 920 406,16 €	-5 348 801,22 €
Gastos com pessoal		-8 589 938,20 €	-9 184 587,69 €
Transferências e subsídios concedidos	3.1	-2 106 545,65 €	-1 002 262,43 €
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8.7	-145 625,98 €	
Provisões (aumentos/reduções)	8.7	166 494,91 €	-23 955,40 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-12 801,50 €	
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	3.1	2 270 242,86 €	3 615 431,10 €
Outros gastos	3.1	-484 052,21 €	-344 407,95 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		1 329 133,80 €	3 823 432,12 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-4 189 255,48 €	-4 070 276,92 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-2 860 121,68 €	-246 844,80 €
Juros e rendimentos similares obtidos			2 167,25 €
Juros e gastos similares suportados	8.5	-175 265,24 €	-198 436,80 €
Resultado antes de impostos		-3 035 386,92 €	-443 114,35 €
Imposto sobre o rendimento		-1 701,32 €	-25 790,93 €
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
Resultado líquido do período	8.2.2	-3 037 088,24 €	-468 905,28 €

Órgão Executivo

Em de de

.....

Órgão Deliberativo

Em de de

.....

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS Exercício 2020

1 – Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

1.1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação

A entidade contabilística consolidante é o **Município de São Pedro do Sul**, com o número de identificação de pessoa colectiva 506 785 815.

Tendo em conta o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo n.º 75º da Lei das Finanças Locais n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a NCP 22 do Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o perímetro de consolidação financeira do Município de São Pedro do Sul integra, para além da entidade pública consolidante, apenas a seguinte entidade:

-Termalistur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A. – sociedade anónima de natureza municipal, com capital estatutário no valor de 4.559.379€ (3.320.335,73€ em dinheiro e 1.239.043,27€ em espécie), totalmente detido pelo Município de S. Pedro do Sul, com o número de identificação de pessoa colectiva 506 817 997 e, sede em Largo Dr. António José de Almeida, Termas, 3660-692 Várzea – SPS.

Refira-se que, à luz do disposto no n.º 6 do referido art. 75.º da Lei n.º 73/2013, deveria ainda integrar no perímetro de consolidação financeira a entidade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., conforme ocorreu em exercícios anteriores, uma vez que esta empresa integra também o setor empresarial local, Todavia, tratando-se de um investimento sem influência significativa, não se aplica qualquer método de consolidação, devendo manter-se, conforme dispõe a NCP 18, o reconhecimento da participação de acordo com o método do custo proveniente das contas individuais do município.

1.2 – Outras Entidades Participadas Excluídas do perímetro de consolidação

O Município de São Pedro do Sul participa ainda nas seguintes entidades:

Identificação da Entidade	NIF	Participação		Fundamentação de exclusão da consolidação
		Valor (€)	%	
ADRIMAG - Ass. Rural Int. Serras de Montemuro, Arada e Gralheira	502753943	N.A.	N.A.	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
AMRPB - Associação de Municípios da Região Planalto Beirão	502788283	N.A.	N.A.	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	N.A.	N.A.	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Associação de Desenvolvimento Dão Lafões e Alto Paiva	503484580	N.A.	N.A.	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, SA	504355660	5 000	0,04	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, CRL	501090673	500	0	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões (CIMRDL)	508047790	N.A.	N.A.	Entidade consolidante e inexistência de controlo (n.ºs 3 e 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Fundo de Apoio Municipal	513319182	715 617	0,11	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Município – Emp. Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	504475606	4 985	0,15	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514051744	N.A.	N.A.	Inexistência de controlo (n.º 4 art. 75º Lei nº 73/2013)

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

As demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com o previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que aprova do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e em observância pelas normas do SNC-AP, em especial a NCP 22 e a NCP 26. Em harmonia com os normativos referidos, e por forma a obter uma imagem verdadeira e apropriada do grupo público, foram efetuados os trabalhos prévios necessários à compatibilização da informação contabilística das entidades, nomeadamente, a homogeneização prévia necessária, a eliminação das operações internas e de todos os registos recíprocos.

Face ao trabalho realizado e tendo em consideração o referido nos pontos seguintes do presente documento, em termos gerais, a informação obtida apresenta um bom grau de fiabilidade.

Posteriormente, foram utilizados os seguintes métodos de consolidação:

- Termalstur – Termas de S. Pedro do Sul, EM, S.A.: **Consolidação Integral**;

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação

3.1 – Eliminação das operações recíprocas e dos investimentos financeiros:

Apresenta-se, a seguir, mapa com as operações internas eliminadas:

Município de S. Pedro do Sul:

Movimentos do Exercício – MSPS / Fornecedor:

Documento			Mov. Económico				Movimento Tesouraria			
Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)
Energia eléctrica	2019/113	06-11-2019				1.387,35 €	13-01-2020	278929199902003816	1111	1.387,35 €
Energia eléctrica	2019/123	06-12-2019				1.180,21 €	04-02-2020	278929199902003816	1111	1.180,21 €
Renda de fração C	2019/120	03-12-2019				380,50 €	04-02-2020	2211003816	1111	380,50 €
Renda de fração C	2020/7	28-01-2020	28-01-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	19-03-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/10	28-01-2020	28-01-2020	60136	278929199902003816	435,09 €	19-03-2020	278929199902003816	1111	435,09 €
Renda de fração C	2020/14	05-02-2020	05-02-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	19-03-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/19	13-02-2020	13-02-2020	60136	278929199902003816	1.226,54 €	19-03-2020	278929199902003816	1111	1.226,54 €
Renda de fração C	2020/25	03-03-2020	03-03-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	05-05-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Dermocosmética	FTD 2020/1	09-03-2020	09-03-2020	6234	2211003816	374,76 €	05-05-2020	2211003816	1111	374,76 €
Energia eléctrica	2020/29	11-03-2020	11-03-2020	60136	278929199902003816	1.394,50 €	31-03-2020	278929199902003816	1111	1.394,50 €
Renda de fração C	2020/36	06-04-2020	06-04-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	05-05-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/38	08-04-2020	08-04-2020	60136	278929199902003816	1.626,76 €	05-05-2020	278929199902003816	1111	1.626,76 €
Renda de fração C	2020/41	06-05-2020	06-05-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	03-06-2020	278929199902003816	1111	382,44 €

Dermocosmética	FTD 2020/2	12-05-2020	01-07-2020	6234	2211003816	734,51 €	31-08-2020	2211003816	1111	734,51 €
Energia eléctrica	2020/43	15-05-2020	15-05-2020	60136	278929199902003816	1.802,34 €	31-08-2020	278929199902003816	1111	1.802,34 €
Renda de fração C	2020/50	02-06-2020	02-06-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	31-08-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/52	11-06-2020	11-06-2020	60136	278929199902003816	995,89 €	31-08-2020	278929199902003816	1111	995,89 €
Renda de fração C	2020/57	02-07-2020	02-07-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	31-08-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/62	10-07-2020	10-07-2020	60136	278929199902003816	974,70 €	31-08-2020	278929199902003816	1111	974,70 €
Renda de fração C	2020/69	04-08-2020	04-08-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	07-10-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/74	14-08-2020	01-09-2020	60136	278929199902003816	1.365,39 €	03-11-2020	278929199902003816	1111	1.365,39 €
Vouchers "Bem-Estar"	2020/76	14-08-2020	01-09-2020	6234	2211003816	2.800,00 €	03-11-2020	2211003816	1111	2.800,00 €
Renda de fração C	2020/79	01-09-2020	01-09-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	07-10-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Energia eléctrica	2020/85	18-09-2020	18-09-2020	60136	278929199902003816	1.746,30 €	03-11-2020	278929199902003816	1111	1.746,30 €
Renda de fração C	2020/89	05-10-2020	05-10-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	03-11-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Vouchers "Bem-Estar"	2020/95	13-10-2020	13-10-2020	6234	2211003816	7.200,00 €	03-11-2020	2211003816	1111	7.200,00 €
Energia eléctrica	2020/96	16-10-2020	16-10-2020	60136	278929199902003816	1.347,83 €	03-12-2020	278929199902003816	1111	1.347,83 €
Renda de fração C	2020/101	04-11-2020	04-11-2020	62612	278929199902003816	382,44 €	03-12-2020	278929199902003816	1111	382,44 €
Vouchers "Bem-Estar"	2020/105	05-11-2020	05-11-2020	6234	2211003816	4.974,99 €				
Energia eléctrica	2020/106	11-11-2020	11-11-2020	60136	278929199902003816	998,62 €	03-12-2020	278929199902003816	1111	998,62 €
Renda de fração C	2020/111	04-12-2020	04-12-2020	62612	278929199902003816	382,44 €				
Energia eléctrica	2020/117	29-12-2020	29-12-2020	60136	225003816	2.684,99 €				

Compensação do Desvio 2020	13/5685/2020	31-12-2020	31-12-2020	60136	27229999	1.381.732,78 €				
					Total	1.421.953,33 €			Total	32.178,13 €

Notas:

Devem registrar-se todos os movimentos contabilísticos do exercício entre entidades do perímetro de consolidação;

Para determinado registo, se o movimento de tesouraria não ocorreu até ao fim do exercício, este não deve constar neste mapa;

2 - Saldos Transitados de Exercícios Anteriores

(saldos iniciais de 2020, não pagos em 2020)

Documento			
Tipo			
		Total	0,00 €

Notas:

Devem registrar-se todos os saldos activos e passivos em aberto decorrentes de operações realizadas em exercícios anteriores, entre instituições do perímetro de consolidação;

Apenas devem constar conta de balanço (ficam excluídas classes 6 e 7).

Movimentos do Exercício – MSPS / Cliente:

Documento		Mov. Económico					Movimento Tesouraria			
Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)
Renda de atividade termal	FT 002/226	13-01-2020	13-01-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	08-08-2016	08-08-2016				13-01-2020	1111	278919136003816	1.387,35 €
Renda de atividade termal	FT 002/426	04-02-2020	04-02-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	08-08-2016	08-08-2016				04-02-2020	1111	278919136003816	1.465,58 €

Renda de atividade termal	FT 008/73	02-03-2020	02-03-2020	278919136003816	7873202	4.101,53 €				
Renda de atividade termal	FT 008/73	02-03-2020	02-03-2020	278919136003816	7873202	4.101,54 €				
Renda de atividade termal	FT 008/341	03-04-2020	03-04-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 008/394	05-05-2020	05-05-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 008/543	01-06-2020	01-06-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	NC 008/5 (FT 008/73)	17-07-2020	17-07-2020	7873202	278919136003816	-4.101,54 €				
Renda de atividade termal	NC 008/6 (FT 008/341)	17-07-2020	17-07-2020	7873202	278919136003816	-8.203,07 €				
Renda de atividade termal	NC 008/7 (FT 008/394)	17-07-2020	17-07-2020	7873202	278919136003816	-8.203,07 €				
Renda de atividade termal	NC 008/8 (FT 008/543)	17-07-2020	17-07-2020	7873202	278919136003816	-8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 008/1238	31-08-2020	31-08-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	08-08-2016	08-08-2016				31-08-2020	1111	278919136003816	5.081,10 €
Renda de atividade termal	FT 008/1270	02-09-2020	02-09-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 008/1471	07-10-2020	07-10-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	08-08-2016	08-08-2016				07-10-2020	1111	278919136003816	573,66 €
Renda de atividade termal	FT 008/1637	03-11-2020	03-11-2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	08-08-2016	08-08-2016				03-11-2020	1111	278919136003816	13.398,52 €
Inspeção de Elevadores	FT 008/1682	12-11-2020	12-11-2020	21491	7039998	48,47 €	12-11-2020	1111	21491	48,47 €
Inspeção de Elevadores	FT 008/1682	12-11-2020	12-11-2020	21491	2433131	11,15 €	12-11-2020	1111	21491	11,15 €
Inspeção de Elevadores	FT 008/1683	12-11-2020	12-11-2020	21491	7039998	48,47 €	12-11-2020	1111	21491	48,47 €
Inspeção de Elevadores	FT 008/1683	12-11-2020	12-11-2020	21491	2433131	11,15 €	12-11-2020	1111	21491	11,15 €
Inspeção de Elevadores	FT 008/1684	12-11-2020	12-11-2020	21491	7039998	48,47 €	12-11-2020	1111	21491	48,47 €

Inspecção de Elevadores	FT 008/1684	12-11- 2020	12-11- 2020	21491	2433131	11,15 €	12-11- 2020	1111	21491	11,15 €
Renda de atividade termal	FT 008/1761	26-11- 2020	26-11- 2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 008/1774	02-12- 2020	02-12- 2020	278919136003816	7873202	8.203,07 €				
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	08-08- 2016	08-08- 2016				03-12- 2020	1111	278919136003816	2.633,28 €
						69.904,95 €				24.718,35 €

Notas: Devem registar-se todos os movimentos contabilísticos do exercício entre entidades do perímetro de consolidação;

Para determinado registo, se o movimento de tesouraria não ocorreu até ao fim do exercício, este não deve constar neste mapa;

2 - Saldos Transitados de Exercícios Anteriores

(saldos iniciais de 2020 – não pagos em 2020)

Documento			Saldos			
Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta saldo devedor	Conta com saldo credor	Valor (€)
Renda de atividade termal	FT 6315/03/2016	06-08-2016	06-08-2016	278919136003816		18.150,98 €
Renda de atividade termal	FT 6796/03/2016	06-09-2016	06-09-2016	278919136003816		64.738,43 €
Renda de atividade termal	FT 7649/03/2016	03-10-2016	03-10-2016	278919136003816		64.738,43 €
Renda de atividade termal	FT 8982/03/2016	07-11-2016	07-11-2016	278919136003816		64.738,43 €
Renda de atividade termal	FT 10084/03/2016	12-12-2016	12-12-2016	278919136003816		64.738,43 €
Renda de atividade termal	FT 504/03/2017	06-01-2017	06-01-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 1349/03/2017	02-02-2017	02-02-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 2013/03/2017	01-03-2017	01-03-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 3223/03/2017	03-04-2017	03-04-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 4137/03/2017	02-05-2017	02-05-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 5186/03/2017	02-06-2017	02-06-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 6675/03/2017	17-07-2017	17-07-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 6909/03/2017	01-08-2017	01-08-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 7432/03/2017	01-09-2017	01-09-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 8241/03/2017	03-10-2017	03-10-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 9511/03/2017	06-11-2017	06-11-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 10491/03/2017	05-12-2017	05-12-2017	278919136003816		65.075,07 €
Renda de atividade termal	FT 272/03/2018	08-01-2018	06-01-2018	278919136003816		65.940,57 €
Renda de atividade termal	FT 1161/03/2018	05-02-2018	05-02-2018	278919136003816		65.940,57 €
Renda de atividade termal	FT 2018/03/2018	05-03-2018	05-03-2018	278919136003816		65.940,57 €
Renda de atividade termal	NC 30/03/2018	27-03-2018	27-03-2018	278919136003816		-40.488,40 €
Renda de atividade termal	002/4993	04-12-2019	04-12-2019	278919136003816		8.183,43 €
Total						1.223.522,28 €

Notas: Devem registar-se todos os saldos activos e passivos em aberto decorrentes de operações realizadas em exercícios anteriores, entre instituições do perímetro de consolidação;

Apenas devem constar conta de balanço (ficam excluídas classes 6 e 7).

Termalitur-Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A:

Movimentos do Exercício – Termalitur / Cliente:

Documento			Mov. Económico				Movimento Tesouraria			
Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)
renda	7	28-01-2020	28-01-2020		78735	382,44 €	20-03-2020		21110006	382,44
energia	10	28-01-2020	28-01-2020		7816112	353,73 €	20-03-2020		21110006	435,09
					24331321	81,36 €				
energia	113						31-01-2020		21110006	1.387,35
renda	14	05-02-2020	05-02-2020		78735	382,44 €	20-03-2020		21110006	382,44
Renda	120						07-02-2020		21110006	380,50
energia	123						07-02-2020		21110006	1.180,21
energia	19	13-02-2020	13-02-2020		7816112	997,19 €	20-03-2020		21110006	1.226,54
					24331321	229,35 €				
renda	25	03-03-2020	03-03-2020		78735	382,44 €	06-05-2020		21110006	382,44
dermocosmetica	1	09-03-2020	09-03-2020		711700	304,68 €	06-05-2020		21110006	374,76
					24331321	70,08 €				
energia	29	11-03-2020	11-03-2020		7816112	1.133,74 €	01-04-2020		21110006	1.394,50
					24331321	260,76 €				
renda	36	07-04-2020	07-04-2020		78735	382,44 €	06-05-2020		21110006	382,44
energia	38	08-04-2020	08-04-2020		7816112	1.322,57 €	06-05-2020		21110006	1.626,76
					24331321	304,19 €				
renda	41	06-05-2020	06-05-2020		78735	382,44 €	04-06-2020		21110006	382,44
dermocosmetica	2	12-05-2020	12-05-2020		711700	597,16 €	12-09-2020		21110006	734,51
					24331321	137,35 €				
energia	43	15-05-2020	15-05-2020		7816112	1.465,32 €	12-09-2020		21110006	1.802,34
					24331321	337,02 €				
renda	50	02-06-2020	02-06-2020		78735	382,44 €	12-09-2020		21110006	382,44
energia	52	11-06-2020	11-06-2020		7816112	809,67 €	12-09-2020		21110006	995,89
					24331321	186,22 €				
renda	57	02-07-2020	02-07-2020		78735	382,44 €	12-09-2020		21110006	382,44
energia	62	10-07-2020	10-07-2020		7816112	792,44 €	12-09-2020		21110006	974,70
					24331321	182,26 €				
renda	69	04-08-2020	04-08-2020		78735	382,44 €	31-12-2020		21110006	382,44
energia	74	14-08-2020	14-08-2020		7816112	1.110,07 €	04-11-2020		21110006	1.365,39
					24331321	255,32 €				
Vouchers Bem-estar	76	14-08-2020	14-08-2020		72152	2.276,42 €	04-11-2020		21110006	2.800,00

					24331221	523,58 €			
renda	79	01-09-2020	01-09-2020		78735	382,44 €	31-12-2020		21110006 382,44
energia	85	18-09-2020	18-09-2020		7816112	1.419,76 €	04-11-2020		21110006 1.746,30
					24331321	326,54 €			
renda	89	05-10-2020	05-10-2020		78735	382,44 €	04-11-2020		21110006 382,44
Vouchers Bem-estar	95	13-10-2020	13-10-2020		72152	5.853,66 €	04-11-2020		21110006 7.200,00
					24331221	1.346,34 €			
energia	96	16-10-2020	16-10-2020		7816112	1.095,80 €	31-12-2020		21110006 1.347,83
					24331321	252,03 €			
renda	101	04-11-2020	04-11-2020		78735	382,44 €	31-12-2020		21110006 382,44
Bem-estar	105	05-11-2020	05-11-2020		72152	4.044,71 €			
					24331221	930,28 €			
energia	106	11-11-2020	11-11-2020		7816112	811,89 €	31-12-2020		21110006 998,62
					24331321	186,73 €			
renda	111	04-12-2020	04-12-2020		78735	382,44 €			
energia	117	29-12-2020	29-12-2020		7816112	2.182,92 €			
					24331321	502,07 €			
Compensação equilíbrio financeiro		31-12-2020	31-12-2020	272112	7887	1.381.732,78 €			
					Rendimentos	1.419.005,27 €			32.178,13 €

Notas:

Devem registrar-se todos os movimentos contabilísticos do exercício entre entidades do perímetro de consolidação;

Para determinado registo, se o movimento de tesouraria não ocorreu até ao fim do exercício, este não deve constar neste mapa;

Os registos associados a mov. tesouraria efectuados no exercício devem ser incluídos neste mapa mesmo que o mov. económico tenha sido efectuado em exercícios anteriores.

2 - Saldos Transitados de Exercícios Anteriores

Documento			Saldos			
Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta saldo devedor	Conta com saldo credor	Valor (€)

0,00 €

Notas:

Devem registrar-se todos os saldos activos e passivos em aberto decorrentes de operações realizadas em exercícios anteriores, entre instituições do perímetro de consolidação;

Apenas devem constar conta de balanço (ficam excluídas classes 6 e 7).

Movimentos do Exercício – Termalitur / Fornecedor:

Documento			Mov. Económico				Movimento Tesouraria			
Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)	Data de Contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor (€)
Renda	226	24-01-2020	24-01-2020	6261		8.203,07				
renda	6315						31-01-2020	221110074		1.387,35
renda	6315						07-02-2020	221110074		1.465,58
Renda	426	27-02-2020	27-02-2020	6261		8.203,07				
Renda	008/73	13-03-2020	13-03-2020	6261		8.203,07				
Renda	008/341	22-04-2020	22-04-2020	6261		8.203,07				
Renda	008/394	11-05-2020	11-05-2020	6261		8.203,07				
Renda	008/341	01-06-2020	01-06-2020	6261		8.203,07				
renda	5	15-07-2020	15-07-2020		6261	-4.101,54				
renda	6	15-07-2020	15-07-2020		6261	-8.203,07				
Renda	7	15-07-2020	15-07-2020		6261	-8.203,07				
Renda	8	15-07-2020	15-07-2020		6261	-8.203,07				
Renda	008/1238	31-08-2020	31-08-2020	6261		8.203,07				
Renda	008/1270	02-09-2020	02-09-2020	6261		8.203,07				
renda	6315						12-09-2020	221110074		5.081,10
renda	008/1471	18-10-2020	18-10-2020	6261		8.203,07				
renda	008/1637	03-11-2020	03-11-2020	6261		8.203,07				
renda	6315						04-11-2020	221110074		13.398,52
Insp. Elev.	008/1682	12-11-2020	12-11-2020	68133		58,28	12-11-2020	221110074		59,62
				24323		1,34				
Insp. Elev.	008/1684	12-11-2020	12-11-2020	68133		58,28	12-11-2020	221110074		59,62
				24323		1,34				
Insp. Elev.	008/1683	12-11-2020	12-11-2020	68133		58,28	12-11-2020	221110074		59,62
				24323		1,34				
renda	008/1761	26-11-2020	26-11-2020	6261		8.203,07				
renda	008/1774	02-12-2020	02-12-2020	6261		8.203,07				
renda	6315						31-12-2020	221110074		3.206,94
						69.904,95 €				24.718,35 €
<p>Notas: Devem registar-se todos os movimentos contabilísticos do exercício entre entidades do perímetro de consolidação; Para determinado registo, se o movimento de tesouraria não ocorreu até ao fim do exercício, este não deve constar neste mapa;</p> <p>Os registos associados a mov. tesouraria efectuados no exercício devem ser incluídos neste mapa mesmo que o mov. económico tenha sido efectuado em exercícios anteriores.</p> <p>2 - Saldos Transitados de Exercícios Anteriores</p>										
Documento				Saldos						

Tipo	N.º	Data	Data de Contabilização	Conta saldo devedor	Conta com saldo credor	Valor (€)
Renda	8	31-08-2016	31-08-2016		22111007 4	18.150,98
Renda	9	30-09-2016	30-09-2016		22111007 4	64.738,43
Renda	10	03-10-2016	03-10-2016		22111007 4	64.738,43
Renda	11	21-11-2016	21-11-2016		22111007 4	64.738,43
Renda	12	19-12-2016	19-12-2016		22111007 4	64.738,43
Renda	1	06-01-2017	06-01-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	2	02-02-2017	02-02-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	3	07-03-2017	07-03-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	4	10-04-2017	10-04-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	5	04-05-2017	04-05-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	6	30-06-2017	30-06-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	7	31-07-2017	31-07-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	8	30-09-2017	30-09-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	9	18-10-2017	18-10-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	10	13-11-2017	13-11-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	11	05-12-2017	05-12-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	12	07-12-2017	07-12-2017		22111007 4	65.075,07
Renda	272	09-01-2018	09-01-2018		22111007 4	65.940,57
Renda	1161	16-02-2018	16-02-2018		22111007 4	65.940,57
Renda	3169	31-03-2018	31-03-2018		22111007 4	65.940,57
Renda	30	31-03-2018	31-03-2018		22111007 4	-40.488,40
Renda	4993	31-12-2019	31-12-2019		22111007 4	8.183,43
						1.223.522,28 €
Notas:						
instituições do perímetro de consolidação;						
Apenas devem constar conta de balanço (ficam excluídas classes 6 e 7).						

3.2 – Eliminação de investimentos financeiros nas entidades consolidadas

Os procedimentos de eliminação de investimentos financeiros foram seguintes:

Contas	Situação inicial		Movimentos Correção		Situação Consolidada		Descrição
	Valor Débito	Valor Crédito	Débito	Crédito	Valor Débito	Valor Crédito	
41 - Participações financeiras	3.193.888,30 €		52.077,44 €	12.561,73 €	3.233.404,01 €		Anulação do valor da participação da Termalistor
	3.193.888,30 €	0,00 €	52.077,44 €	12.561,73 €	3.233.404,01 €	0,00 €	

3.3 – Discriminação das diferenças de consolidação

Para o exercício de 2020, não foram apuradas diferenças de consolidação.

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo e curto prazo

4.1 – Descrição do endividamento de médio e longo e curto prazo consolidado

A situação do endividamento consolidado de médio e longo prazo (alínea d) do n.º 7 do art. 75.º da LFL n.º 73/2013 de 3 de setembro), desagregado por, maturidade e natureza, é a seguinte:

Designação das Contas					
Passivo não corrente	Município de SPSul	Termalstur	Total	Eliminação, Créditos e dívidas recíprocas	Grupo Público Consolidado _MLP_2020
Provisões	368.081,80 €		368.081,80 €		368.081,80 €
Financiamentos obtidos	1.695.713,31 €	9.080.419,77 €	10.776.133,08 €		10.776.133,08 €
Fornecedores de investimentos					
Responsabilidades por benefícios pós-emprego					
Passivos por impostos diferidos					
Fornecedores					
Outras contas a pagar	72.964,64 €	29.609,77 €	102.574,41 €		102.574,41 €
	2.136.759,75 €	9.110.029,54 €	11.246.789,29 €		11.246.789,29 €

Designação das Contas					
Passivo corrente	Município de SPSul	Termalstur	Total	Eliminação, Créditos e dívidas recíprocas	Grupo Público Consolidado _MLP_2020
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	45.606,84 €		45.606,84 €		45.606,84 €
Fornecedores	1.339.388,12 €	1.320.268,26 €	2.659.656,38 €	1.300.908,35 €	1.358.748,03 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			0,00 €		
Estado e outros entes públicos	155.905,51 €	30.204,49 €	186.110,00 €		186.110,00 €
Acionistas/sócios/associados			0,00 €		0,00 €
Financiamentos obtidos	240.927,77 €	344.229,75 €	585.157,52 €		585.157,52 €
Fornecedores de investimentos	1.695.824,76 €		1.695.824,76 €		1.695.824,76 €
Outras contas a pagar	2.571.917,49 €	251.247,73 €	2.823.165,22 €	1.382.115,22 €	1.441.050,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação					
Outros passivos financeiros					
	6.049.570,49 €	1.945.950,23 €	7.995.520,72 €	2.683.023,57 €	5.312.497,15 €

4.2 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, e que se vençam nos 4 anos seguintes:

	Total
Ano 2021	
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	45.606,84 €
Fornecedores	1.358.748,03 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	
Estado e outros entes públicos	186.110,00 €
Acionistas/sócios/associados	
Financiamentos obtidos	585.157,52 €
Fornecedores de investimentos	1.695.824,76 €
Outras contas a pagar	59.317,22 €
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Total	3.930.764,37 €
Ano 2022	
Provisões	368.081,80 €
Fornecedores de investimentos	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	
Diferimentos	
Passivos por impostos diferidos	
Fornecedores	
Outras contas a pagar	
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	
Fornecedores	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	
Estado e outros entes públicos	
Acionistas/sócios/associados	
Financiamentos obtidos	1.153.603,35 €
Fornecedores de investimentos	
Outras contas a pagar	25.095,86 €
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Total	1.546.781,01 €

Ano 2023	
Provisões	
Acionistas/sócios/associados	
Financiamentos obtidos	1.483.203,08 €
Fornecedores de investimentos	
Outras contas a pagar	25.095,86 €
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Total	1.508.298,94 €
Anos Seguintes	
Provisões	
Financiamentos obtidos	8.139.326,65 €
Fornecedores de investimentos	
Outras contas a pagar	52.382,69 €
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Total	8.191.709,34 €

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Apresenta-se a descrição dos saldos e dos fluxos financeiros _alínea d) do n.º 7 do art.º 75.º, da LFL n.º 73/2013:

Município de SPS / Termalstur, EM, SA										
Tipo de fluxos	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos no exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	1.381.732,78	0,00	0,00	1.381.732,78					
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	0,00	16.084,26	0,00	11.109,27	4.974,99	0,00	178,86	0,00	178,86	0,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros	2.948,06	21.188,23	0,00	21.068,86	3.067,43	1.248.061,77	98.436,84	28.710,75	24.539,49	1.293.248,37
Total	2.948,06	1.419.005,27	0,00	32.178,13	1.389.775,20	1.248.061,77	98.615,70	28.710,75	24.718,35	1.293.248,37

Termalistur, EM, SA / Município de SPS										
Obrigações / Pagamentos						Direitos / Recebimentos				
Tipo de fluxos	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos no exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos no exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências						0,00	1.381.732,78	0,00	0,00	1.381.732,78
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	0,00	178,86	0,00	178,86	0,00	0,00	16.084,26	0,00	11.109,27	4.974,99
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros	1.248.061,77	98.436,84	28.710,75	24.539,49	1.293.248,37	2.948,06	21.188,23	0,00	21.068,86	3.067,43
Total	1.248.061,77	98.615,70	28.710,75	24.718,35	1.293.248,37	2.948,06	1.419.005,27	0,00	32.178,13	1.389.775,20

6. Informações relativas a compromissos

Tendo em conta que a empresa municipal Termalistur, EM, SA, não utiliza qualquer registo de compromissos futuros nem qualquer outro que disponibilize informação semelhante, não se apresenta qualquer informação relativa aos acontecimentos desta empresa, referente ao exercício de 2020.

Apresentam-se, assim, os compromissos para exercícios futuros assumidos pelo Município de São Pedro do Sul:

Anos	2021	2022	2023	Anos seguintes
Compromissos futuros	14.264.519,76 €	2.554.671,92 €	423.555,48 €	2.504.367,33 €

7. Informações relativas a políticas contabilísticas

7.1 Os critérios de valorimetria aplicados às rubricas das demonstrações financeiras, no exercício de 2019

Apresentam-se os critérios de mensuração utilizados:

7.1.1 No MSPS:

Balanco:

Ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento:

As aquisições e respectivas reconciliações foram efectuadas respeitando o princípio contabilístico do custo histórico. A valorização foi efectuada com base no custo de aquisição, de produção ou de avaliação, nos termos legais, de acordo com o critério a aplicar.

No Município de S. Pedro do Sul, as depreciações foram calculadas pelo *método das quotas constantes*, em função do tempo e da forma de utilização do respectivo bem, nos termos do Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, o qual alterou o CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado) aprovado pela Portaria 671/2000;

Inventários:

Atendendo às especificidades dos armazéns do Município de S. Pedro do Sul, adoptaram-se os seguintes procedimentos:

- O Armazém Vieira da Cruz e o Armazém de Econmato do Município de S. Pedro do Sul utilizaram o Sistema de Inventário Permanente, sendo as saídas de existências valorizadas pelo preço médio ponderado.

Contas a receber:

As contas a receber foram expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Caixa e de depósitos em instituições financeiras foram valorizadas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas, respectivamente.

7.1.2 Na Termalitur:

1. Principais políticas contabilísticas

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida, que compreendem essencialmente projetos de desenvolvimento e programas de computador, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo de custo).

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta de uma forma consistente e por duodécimos, durante um período que varia entre 3 e 10 anos, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

A Empresa efetua para todos os seus ativos intangíveis com vida útil indefinida, testes de imparidade sempre que existam indícios de forma a comparar a sua quantia recuperável com a quantia escriturada. A Empresa revê anualmente a vida útil estimada dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, de forma a verificar se os acontecimentos e circunstâncias que apoiam numa avaliação de vida útil indefinida para esse ativo se mantêm. Um ativo intangível com uma vida útil indefinida deve ser amortizado num período máximo de 10 anos.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os dispêndios com desenvolvimento para os quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente aos quais seja provável que o ativo venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizados. Os dispêndios com pesquisa e desenvolvimento que não cumpram os critérios referidos são registados como gastos do período em que são incorridos.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação.

As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o valor residual não se alterar.

As depreciações que integram os ativos fixos tangíveis, iniciam-se quando os bens que lhe estão afetos estão disponíveis para uso, numa base de duodécimos.

A vida útil média estimada para cada classe dos ativos fixos tangíveis é a seguinte:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 - 50
Equipamento básico	8 – 50
Equipamento administrativo	3 – 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 – 10

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição/produção, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento que estejam prontos para a utilização.

Os gastos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

A Empresa revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registados na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

c) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Empresa age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo, na rubrica “*Financiamentos obtidos*”, e os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período de contrato da locação.

d) Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a forma de custeio utilizada é o custo médio. Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como “Imparidade de inventários (perdas/reversões)”. Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registrados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

Em conformidade com a legislação aplicável, a empresa utiliza o sistema de inventário permanente.

e) Instrumentos financeiros

i. Dívidas de terceiros

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva (ou ao seu custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado) menos qualquer perda por imparidade.

As dívidas de terceiros são registadas ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo) e representadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidades, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente/outros créditos a receber está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a empresa tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ao parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura de perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

ii. Financiamentos e gastos com financiamentos

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (é um ativo que leva necessariamente um período substancial

de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros calculados com base na utilização do método do juro efetivo, tal como descrito na NCRF 27 - Instrumentos Financeiros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas de acordo com a NCRF 9 - Locações.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Inventários;
- Ativos fixos tangíveis;
- Ativos intangíveis;
- Propriedades de investimento.

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

iii. Dívidas a terceiros

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva ou ao custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado.

iv. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;

- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

f) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

g) R dito

O r dito relativo a vendas, presta es de servi os, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordin ria da Empresa,   reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que   livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independ ncia, sendo que, relativamente  s vendas e presta es de servi os, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e n o inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O r dito proveniente da venda de bens apenas   reconhecido na demonstra o dos resultados quando (i) s o transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) n o seja mantido um envolvimento continuado de gest o com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do r dito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja prov vel que os benef cios econ micos associados com as transa es fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes   transa o possam ser fiavelmente mensurados. As vendas s o reconhecidas l quidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes   sua concretiza o, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de presta o de servi os, o r dito associado   reconhecido com refer ncia   fase de acabamento da transa o (m todo de percentagem de acabamento)   data do balan o, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso n o acontecer, mas se os custos incorridos forem recuper veis, o r dito s o   reconhecido na medida dos gastos j  incorridos e reconhecidos, de acordo com o m todo do lucro nulo. Se o desfecho n o poder ser estimado e se os custos n o forem recuper veis, n o h  qualquer r dito a reconhecer e os gastos n o podem ser diferidos. No caso das presta es de servi os continuadas, o valor do r dito   reconhecido numa base de linha reta.

Os juros s o reconhecidos utilizando o m todo do juro efetivo. Quanto aos royalties, estes s o reconhecidos de acordo com o regime do acr scimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos s o reconhecidos como ganho na demonstra o dos resultados do per odo em que   decidida a sua atribui o.

h) Subs dios do Governo

Os subs dios atribu dos s o reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razo vel de que ir o ser recebidos e que a Empresa cumprir  as condi es exigidas para a sua concess o.

Os subs dios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade m nima ou compensar deficits de explora o ou no  mbito de programas de forma o profissional), s o reconhecidos como rendimentos do pr prio per odo, na rubrica "Subs dios   explora o" da demonstra o dos resultados do per odo em que os programas/contratos s o realizados, independentemente da data do seu recebimento, a n o ser que se tornem receb veis num per odo posterior, onde ser o rendimentos desse per odo.

Os subs dios n o reembols veis relacionados com ativos fixos tang veis e intang veis s o inicialmente reconhecidos nos capitais pr prios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstra o dos resultados numa base sistem tica e racional durante os per odos contabil sticos necess rios para balance -los com os

gastos relacionados. Conforme referido na FAQ n.º 13 da Comissão de Normalização Contabilística, revista em 15/04/2013, não existe qualquer diferença temporária tributável no caso da contabilização em capitais próprios de subsídios não reembolsáveis, mas existe lugar à contabilização de uma obrigação (um passivo), isto é, um crédito na rubrica “Outras dividas a pagar – não corrente” e um débito na rubrica “Outras variações em capitais próprios”. Em função do reconhecimento do subsídio ao rendimento, esta obrigação reverte por contrapartida da rubrica “Outras dividas a pagar – não corrente”

No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

i) Imposto sobre o rendimento do período

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontram-se corrigidos pelo efeito de contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Autoridade Tributária e Aduaneira durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos períodos de 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo antes referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em cursos inspeções, reclamações ou impugnações, ou que tenha havido prejuízos fiscais, situação em que, durante um período de seis anos após a sua ocorrência, relativamente aos períodos anteriores a 2010, de quatro anos nos períodos de 2010 e 2011, de cinco anos para os períodos de 2012 e 2013, e doze anos para os períodos posteriores, sendo possível a sua dedução aos lucros tributáveis que venham a ser gerados.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas “CIRC”, a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa 21%, acrescida de 1,5% a título de derrama. Adicionalmente, nas situações previstas no artigo 88º do CIRC, há ainda lugar a uma tributação autónoma, a taxas que variam entre 10% e 35%, que incidem, exclusivamente, sobre os encargos aí previstos.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica “Imposto sobre o rendimento do período”. No entanto,

se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

O imposto corrente é ainda condicionado pelos ajustamentos, positivos ou negativos, que tiverem de ser reconhecidos no período, relativos a impostos correntes de períodos anteriores.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de registo contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e periodicamente avaliados, utilizando-se as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem, quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, em empreendimentos conjuntos e associados, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando for provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais. Anualmente é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual de recuperação futura.

j) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2020 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2020.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

k) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos anos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 incluem:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Previsão para férias e subsídio de férias;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.4 Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Empresa no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Empresas do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

Devido ao estado de emergência decretado a nível nacional, em 2020, a Termalistur suspendeu a sua atividade por 3 meses. As Termas tiveram autorização para reabrir a 15 de junho de 2020. Desde essa data estiveram a laborar e a tentar ultrapassar e recuperar dos efeitos nefastos desta pandemia.

O sector termal está a ser muito afetado pelas medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID 19, e as Termas de S. Pedro do Sul não são exceção, encerrando 2020 com uma quebra de 71% no seu volume de negócios.

Face ao agravamento da pandemia causada por COVID 19, no dia 14 de janeiro de 2021, o Decreto nº3-A/2021 procede à execução do estado de emergência, de forma adequada e de modo estritamente necessário, a qual pressupõem a adoção de medidas com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia. Assim, à semelhança do que aconteceu em 2020, foram estabelecidas regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades. No caso das Termas, Spas e estabelecimentos afins foi decretado o encerramento das mesmas, que se mantem até à data.

No quadro abaixo mostramos uma estimativa dos impactos que se preveem que o surto de Covid-19 poderá vir a ter nos rendimentos das Termas de S. Pedro do Sul no 1º semestre de 2021:

Rendimentos 1º semestre

Termalismo	2020	2021	Diferença	%
Terapeutico	291 328,31 €	188 332,00 €	-102 996,31 €	-35,35%
Bem-estar	27 218,44 €	9 288,75 €	-17 929,69 €	-65,87%
Total	318 546,75 €	197 620,75 €	-120 926,00 €	-37,96%

As Termas de S. Pedro do Sul continuarão a acompanhar as orientações das Autoridades de Saúde nesta matéria, num ajustamento contínuo do Plano de Contingência tendo em vista a reposição do normal funcionamento da atividade.

8.2 - Movimentos ocorridos nas rubricas dos ativos fixos tangíveis, propriedades de investimento, ativos fixos intangíveis e, participações financeiras, constantes do balanço consolidado e nas respectivas depreciações e variações.

8.2.1 – Quantia escriturada e variações no período:

Município de São Pedro do Sul + Termalístur - Termas de São Pedro do Sul E.M., S.A.										
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidades	Deprec. Período	Dif. Cambiais		Diminuições
Ativos Fixos Tangíveis										
<u>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</u>										
Terrenos e recursos naturais	4.140.338,68 €	10.694,53 €	4.240,00 €							4.155.273,21 €
Edifícios e outras construções	9.312.582,74 €	26.189,98 €	164.051,11 €				-64.530,25 €		-335.660,53 €	9.102.633,05 €
Infraestruturas	17.485.233,95 €		1.194.963,62 €				-2.981.414,38 €			15.698.783,19 €
Património histórico, artístico e cultural	262.237,65 €									262.237,65 €
Outros										
Bens de domínio público em curso										
<u>Ativos fixos em concessão</u>										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
<u>Outros ativos fixos tangíveis</u>										
Terrenos e recursos naturais	4.847.289,95 €	85.527,44 €	10.000,00 €						-35.122,70 €	4.907.694,69 €
Edifícios e outras construções	9.522.517,44 €	47.257,50 €	488.035,24 €				-309.658,58 €			9.748.151,60 €
Equipamento básico	14.16.640,32 €	406.968,93 €					-91.141,50 €		-565.271,41 €	1.167.196,34 €
Equipamento de transporte	598.235,50 €	48.150,68 €					133.445,33 €		-238.516,36 €	541.315,15 €
Equipamento administrativo	166.122,84 €	110.993,71 €					4.938,81 €		-73.650,11 €	208.405,25 €
Equipamentos biológicos										0,00 €
Outros	124.963,18 €	50.588,89 €					19.782,79 €		-48.277,59 €	147.057,27 €
Ativos fixos tangíveis em curso	11.429.815,52 €	3.828.536,82 €	-1.861.289,97 €						-57.346,57 €	13.339.715,80 €
Sub-total - Ativos fixos tangíveis:	59.305.977,77 €	4.614.908,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-3.288.577,78 €	0,00 €	-1.353.845,27 €	59.278.463,20 €
Propriedades de Investimento										
Bens de Domínio Público										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções	59.463,80 €						-1497,80 €			57.966,00 €
Outras propriedades de investimento										
Propriedades de Investimento em curso										
Sub-total - Propriedades de Investimento:	59.463,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1.497,80 €	0,00 €	0,00 €	57.966,00 €
Ativos Fixos Intangíveis										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento	6.638,30 €	1.825,17 €								8.463,47 €
Programas de computador e sistemas de informação	71.306,31 €	57.061,39 €					-33.341,77 €		-8.015,56 €	87.010,37 €
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Sub-total - Ativos fixos intangíveis:	77.944,61 €	58.886,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-33.341,77 €	0,00 €	-8.015,56 €	95.473,84 €
Participações Financeiras										
Empresas Locais	0,00 €	0,00 €							0,00 €	0,00 €
Outros	2.189,16 €	15,40 €								2.191,56 €
FAM - Fundo de Apoio Municipal	460.039,50 €									460.039,50 €
Outras entidades	-667,28 €						-239,77 €			-907,05 €
Sub-total - Ativos fixos intangíveis:	481.268,38 €	15,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-239,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	481.044,01 €
Total de AFT + PI+ AFI + Participações Financeiras	59.924.654,56 €	4.673.810,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-239,77 €	-3.323.417,35 €	0,00 €	-1.361.860,83 €	59.912.947,05 €

8.2.2 – Demonstração das alterações no Patrimônio Líquido:

Descrição	Notas	Capital/ Patrimônio subscrito	Ações (quotas) Próprias	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prêmios de emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Exercício	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	39.484.393,53	0,00	0,00	0,00	776.716,26	-4.627.267,97	-1.394.370,67	0,00	265.359,44	-468.919,69	34.035.910,90	0,00	34.035.910,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações no período			0,00	0,00	0,00	0,00								
Primeira adoção de novo referencial contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-764.275,74	0,00	0,00	6.374.329,99	0,00	15.610.054,25	0,00	15.610.054,25
Alterações de políticas contábilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.761.100,59	0,00	2.761.100,59	0,00	2.761.100,59
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-173.382,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-173.382,79	0,00	-173.382,79
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		-3.193.888,30	0,00	0,00	0,00	2.938,00	55.817,46	-39.515,71	0,00	-5.597,24	468.919,69	-2.711.326,10	0,00	-2.711.326,10
	(2)	-3.193.888,30	0,00	0,00	0,00	2.938,00	-88.184,07	-39.515,71	0,00	19.129.833,34	468.919,69	15.486.445,95	0,00	15.486.445,95
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.037.088,24	-3.037.088,24	0,00	-3.037.088,24
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										-2.568.168,55	12.449.357,71	0,00	12.449.357,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prêmios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	34.925.014,53	0,00	0,00	0,00	746.803,33	-4.049.996,33	-1.394.370,67	0,00	19.293.204,67	-3.035.386,92	46.485.268,61	0,00	46.485.268,61

8.3 – Montante das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas, com indicação da natureza e norma habilitante.

- Existe uma hipoteca sobre o prédio urbano denominado “Edifício Termal - Balneário” a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A. como garantia do empréstimo feito à mesma, no valor de 13.750.000€, em Março de 2008 (valor em dívida a 31/12/2020 é de 6.349.136,95€); Valor a pagar

em 2021 (curto prazo) é de 0,00€ (moratórias); Valor a pagar a partir de 2022 inclusive é de 6.349.136,95€.

- Existe uma hipoteca sobre o prédio urbano denominado “Silo Auto” a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL como garantia do empréstimo de conta corrente feito à mesma, no valor de 700.000€, em Dezembro de 2017. Valor em dívida à data de 31/12/2020 é de 310.000€. Valor a pagar em 2021, de curto prazo, é de 310.000€.

8.4 - Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções

Remunerações dos membros dos órgãos executivos:

Câmara Municipal de São Pedro do Sul*	137.178,89€
Conselho de Administração da Termalístur - Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A	44.008,22€

- O Fiscal Único da Termalístur - Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A apresentou a seguinte remuneração pela Prestação de Serviços: 500€/mês + IVA.
- O Auditor Externo do Município de São Pedro do Sul apresentou a seguinte remuneração pela Prestação de Serviços: 441,67€/mês + IVA à taxa normal (Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associado), até 30/06/2020, data de fim de contrato;
- Após essa data, o Auditor Externo do Município de São Pedro do Sul passa a ser a empresa Valente, Trindade & Associados, SROC, a qual tem um contrato celebrado à data de 07/09/2020, para Prestação de Serviços, pelo valor mensal de 376,12€/mês + IVA á taxa normal, por um período de 36 meses.

8.5 - Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Gastos e Perdas	2020	2019	Rendimentos e Ganhos	2020	2019
Juros suportados	165.858,24 €	170.478,14 €	Juros obtidos	0,00 €	0,00 €
			Ganhos em entidades participadas	0,00 €	0,00 €
Provisões p/aplicações financeiras	0,00 €	174,06 €	Rendimentos de part. capital	0,00 €	1.079,49 €
Desc. Pronto Pagamento	0,00 €	4,17 €	Desc. Pronto pagamento	0,00 €	0,00 €
Outros gastos e perdas financeiros	9.407,00 €	27.794,84 €	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00 €	1.063,61 €
Total de Gastos e Perdas	175.265,24 €	198.451,21 €	Total Rendimentos e Ganhos	0,00 €	2.143,10 €
Resultados Financeiros Consolidado	-175.265,24 €	-196.308,11 €			

8.7 - Explicitação dos movimentos das contas de Provisões

No Município de São Pedro do Sul:

A provisão, evidenciada na conta 293 – *Provisões para Processos Judiciais em curso*, de 368.081,80€, resulta de Processos Judiciais contra o Município de S. Pedro do Sul cujo desfecho é incerto.

A provisão, evidenciada na conta 3391 – *Perdas por imparidades acumuladas/matérias primas*, de 1.111,38€ resulta de risco ao nível das existências em armazém.

A provisão, evidenciada na conta 21911 – *Perdas por imparidades acumuladas* de 145.625,98€ resulta de risco ao nível das cobranças / recebimentos de liquidação de faturas emitidas pelo MSPS, calculadas de acordo com as directrizes contabilísticas..

A empresa municipal, Termalitur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A não apresentou registo de provisões.

8.8 - Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira

O Município de São Pedro do Sul, no ano 2020 não registou operações de locação financeira.

A empresa Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A, tem desde o ano 2006 uma locação financeira (prazo de reembolso 15 anos) o qual tem por objecto o prédio urbano – Termas Lote 1, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 846 da freguesia de Várzea (piscinas dos Gerós) – Valor em dívida à data de 31/12/2020 é de 121.846,34€.

9. Informações diversas

Demonstrações Orçamentais Consolidadas

Atento o disposto no ponto 7 da NCP 26, verifica-se que este município não detém participações em entidades com as quais possa aplicar o método de consolidação definido, sem que daí resulte uma distorção significativa da situação do conjunto de entidades, uma vez que as participações que detém em outras entidades do subsetor da administração local são muito pouco relevantes e significativamente díspares na sua forma. Para além disso, as entidades que poderiam integrar o perímetro orçamental de consolidação (incluídas, segundo o INE no subsetor da administração local) não disponibilizaram qualquer informação financeira que permitisse uma consolidação orçamental efetiva. Por este motivo, por uma questão de mero complemento e de necessidade de reporte a entidades fiscalizadoras, foram elaborados os mapas “Demonstração consolidada de desempenho orçamental” e “Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza”, que incluem dados apenas desta autarquia.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Período: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Euros

RUBRICA RECEBIMENTOS	N	(N-1)
Saldo da gerência anterior	755 458,28	677 539,30
Operações Orçamentais (1)	15 430,04	60 073,76
Devolução do saldo de oper. orçamentais	0,00	0,00
Operações de tesouraria (A)	740 028,24	617 465,54
Receita corrente	13 438 987,06	13 549 162,83
R1 Receita Fiscal	2 299 328,13	2 600 203,78
R1.1 Impostos diretos	2 292 606,83	2 558 687,32
R1.2 Impostos indiretos	6 721,30	41 516,46
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	327 838,68	301 703,87
R4 Rendimentos de propriedade	1 364 406,95	1 568 426,19
R5 Transferências e subsídios correntes	8 223 964,73	7 730 362,93
R5.1 Transferências correntes	8 223 964,73	7 730 362,93
R5.1.1 Administrações Públicas	8 223 012,53	7 721 958,65
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	8 125 216,16	7 631 984,89
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	97 796,37	89 973,76
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	952,20	8 404,28
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	1 104 968,16	1 316 411,89
R7 Outras receitas correntes	118 480,41	32 054,17
Receita de capital	4 389 496,62	4 320 658,79
R8 Venda de bens de investimento	130 590,76	42 120,19
R9 Transferências e subsídios de capital	4 258 905,86	4 267 844,10
R9.1 Transferências de capital	4 258 905,86	4 267 844,10
R9.1.1 Administrações Públicas	4 258 905,86	4 267 844,10
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	3 651 778,12	4 099 157,11
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	477 238,47	32 423,36
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	129 889,27	136 263,63
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10 694,50
Receita efetiva (2)	17 828 483,68	17 869 821,62
Receita não efetiva (3)	224 223,61	187 210,82
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	224 223,61	187 210,82
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	18 068 137,33	18 117 106,20
Operações de tesouraria [B]	259 501,17	1 407 455,73

RUBRICA PAGAMENTOS		N	(N-1)
Despesa corrente		12 343 987,21	11 740 143,51
D1	Despesas com o pessoal	7 051 827,13	6 963 600,17
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	5 369 301,48	5 267 727,04
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	90 749,39	111 855,80
D1.3	Segurança Social	1 591 776,26	1 584 017,33
D2	Aquisição de bens e serviços	3 556 513,37	3 842 722,12
D3	Juros e outros encargos	59 685,58	49 694,62
D4	Transferências e subsídios correntes	1 595 282,40	797 528,83
D4.1	Transferências correntes	1 595 282,40	797 528,83
D4.1.1	Administrações Públicas	980 994,28	314 975,04
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5 684,60	9 635,40
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	975 309,68	305 339,64
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	414 106,23	332 146,63
D4.1.3	Famílias	183 700,37	136 983,74
D4.1.4	Outras	16 481,52	13 423,42
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	80 678,73	86 597,77
Despesa de capital		5 276 864,22	5 991 904,10
D6	Aquisição de bens de capital	4 884 860,07	5 765 928,64
D7	Transferência e subsídios de capital	392 004,15	225 975,46
D7.1	Transferências de capital	392 004,15	225 975,46
D7.1.1	Administrações Públicas	217 241,73	92 295,78
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	217 241,73	92 295,78
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	174 762,42	133 679,68
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		17 620 851,43	17 732 047,61
Despesa efetiva [6]		378 963,28	373 192,74
D9	Despesa com ativos financeiros	25 557,75	25 557,75
D10	Despesa com passivos financeiros	353 405,53	347 634,99
Soma [7]=[5]+[6]		17 999 814,71	18 105 240,35
Operações de tesouraria [C]		115 338,25	1 284 894,03
Saldo para a gerência seguinte		952 513,78	755 458,28
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	68 322,62	15 430,04
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	884 191,16	740 028,24
Saldo global [2] - [5]		207 632,25	137 774,01
	Despesa primária	17 561 165,85	17 682 352,99
	Saldo corrente	1 094 999,85	1 809 019,32
	Saldo de capital	-887 367,60	-1 671 245,31
	Saldo primário	267 317,83	187 468,63
Receita total [1] + [2] + [3]		18 068 137,33	18 117 106,20
Despesa total [5] + [6]		17 999 814,71	18 105 240,35

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

Período: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

Euros

RUBRICA LIQUIDAÇÕES		N	(N-1)
	Receita corrente	15 130 199,98	14 984 399,27
R1	Receita Fiscal	2 408 712,04	2 604 801,95
R1.1	Impostos diretos	2 398 619,20	2 561 104,03
R1.2	Impostos indiretos	10 092,84	43 697,92
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	379 256,41	348 562,44
R4	Rendimentos de propriedade	2 686 366,07	2 816 487,96
R5	Transferências e subsídios correntes	8 223 964,73	7 730 362,93
R5.1	Transferências correntes	8 223 964,73	7 730 362,93
R5.1.1	Administrações Públicas	8 223 012,53	7 721 958,65
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	8 125 216,16	7 631 984,89
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	97 796,37	89 973,76
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	952,20	8 404,28
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	1 285 910,68	1 426 076,96
R7	Outras receitas correntes	145 990,05	58 107,03
	Receita de capital	4 423 292,32	4 557 409,18
R8	Venda de bens de investimento	140 048,33	42 120,19
R9	Transferências e subsídios de capital	4 261 464,99	4 483 385,12
R9.1	Transferências de capital	4 261 464,99	4 483 385,12
R9.1.1	Administrações Públicas	4 261 464,99	4 483 385,12
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	3 654 337,25	4 306 853,13
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	477 238,47	35 423,36
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	129 889,27	141 108,63
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	7 210,69	6 663,29
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	14 568,31	25 240,58
Receita efetiva (2)		19 553 492,30	19 541 808,45
Receita não efetiva (3)			
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	224 223,61	187 210,82
Receita total [4]=[1]+[2]+[3]		19 777 715,91	19 729 019,27

RUBRICA OBRIGAÇÕES		N	(N-1)
Despesa corrente		12 955 841,54	12 890 698,10
D1	Despesas com o pessoal	7 137 358,18	6 987 075,63
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	5 444 323,93	5 267 727,04
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	91 607,75	112 559,55
D1.3	Segurança Social	1 601 426,50	1 606 789,04
D2	Aquisição de bens e serviços	3 990 092,88	4 821 866,82
D3	Juros e outros encargos	59 685,58	56 862,36
D4	Transferências e subsídios correntes	1 677 576,94	919 866,09
D4.1	Transferências correntes	1 677 576,94	919 866,09
D4.1.1	Administrações Públicas	992 217,96	409 280,56
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5 684,60	9 635,40
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	986 533,36	399 645,16
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	476 741,55	358 239,25
D4.1.3	Famílias	192 135,91	137 535,51
D4.1.4	Outras	16 481,52	14 810,77
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	91 127,96	105 027,20
Despesa de capital		6 454 866,68	
D6	Aquisição de bens de capital	5 981 374,10	7 347 110,40
D7	Transferência e subsídios de capital	473 492,58	284 051,19
D7.1	Transferências de capital	473 492,58	284 051,19
D7.1.1	Administrações Públicas	268 760,16	150 371,51
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	268 760,16	150 371,51
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	204 732,42	133 679,68
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		19 410 708,22	20 521 859,69
Despesa efetiva [6]			
D9	Despesa com ativos financeiros	51 115,50	51 115,50
D10	Despesa com passivos financeiros	353 405,53	404 348,41
Despesa total [7]=[5]+[6]		19 815 229,25	20 977 323,60